



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**15/04/2019 ATÉ 15/04/2019**

# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	1
	1.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG CESAR BELO.....	4
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG CLAUDIO MENDES.....	5
	4.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6
	4.3 BLOG JAILSON MENDES.....	7
5	PROCESSO SELETIVO	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	8
	5.2 SITE IMIRANTE.COM.....	9
6	SEM ASSUNTO	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	10
	6.2 BLOG DIEGO EMIR.....	11
	6.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	12
	6.4 SITE G1 MARANHÃO.....	13
	6.5 SITE IMIRANTE.COM.....	14
	6.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	6.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	16
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	17
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG DA KELLY.....	18
	8.2 BLOG DIEGO EMIR.....	19
	8.3 SITE IMIRANTE.COM.....	20
9	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	21

## **Concurso TJMA: regulamento está na pauta de sessão da próxima semana**

Presidente do TJMA convoca sessão extraordinária que inclui na pauta o regulamento do concurso para servidores e PL sobre plano de cargos.

Novidades sobre o concurso do TJ-MA - Tribunal de Justiça do Maranhão - poderão ser divulgadas em breve. Acontece que o presidente do órgão, desembargador Joaquim Figueiredo, convocou uma sessão administrativa extraordinária que inclui na pauta o regulamento do concurso para servidores.

Além disso, a agenda menciona um Projeto de Lei que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do TJ-MA. A sessão será realizada na próxima segunda-feira, 15.

Nesta sexta-feira, 12, circulou na internet a informação de que o PL diz respeito à escolaridade do cargo de oficial de justiça, que passaria do nível médio para o nível superior. FOLHA DIRIGIDA entrou em contato com o Tribunal para confirmar o teor do projeto, mas não houve retorno até o fechamento desta matéria.

O cargo de oficial de justiça já exigiu o nível superior em Direito, no concurso aberto em 2009. No entanto, alterações mais recentes na legislação mudaram a exigência para o nível médio completo.

Fonte: Folha Dirigida

## **TJMA aprova regulamento para provimento de concurso público para cargos efetivos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa extraordinária nesta segunda-feira (15), resolução que trata do Regulamento do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual. De acordo com o documento, competem à comissão do concurso, a ser composta por três desembargadores, dentre eles o presidente da Corte, o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades pertinentes à realização do certame.

A execução do concurso público ficará a cargo de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

"Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense", assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do TJMA e será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

**INSCRIÇÕES E PROVAS** - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias. O concurso poderá ser realizado em etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital de abertura de inscrições.

As provas para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. Esta última modalidade abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório.

O Capítulo IV do Regulamento trata do candidato com deficiência e do autodeclarado negro. Estabelece que, às pessoas com deficiência, devem ser reservadas cinco por cento do total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do TJMA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final.

O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, a ser realizada pela

instituição promotora do certame.

Em outro artigo, o capítulo informa que serão reservadas vinte por cento do total de vagas de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do concurso para as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2015. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

**APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** - Os critérios de aprovação e da pontuação das provas, inclusive das provas de títulos, serão estabelecidos no edital de abertura de inscrições. Os candidatos habilitados serão nomeados por ordem de classificação por cargo e especialidade. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a exame de saúde perante a junta Médica do Tribunal de Justiça, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

No ato da posse, o candidato que não apresentar a documentação exigida, será automaticamente eliminado do concurso. Entre os documentos exigidos no regulamento para a posse estão a comprovação da idade mínima de 18 anos, de escolaridade exigida para o cargo, prova de quitação com obrigações eleitorais, de quitação com obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) e prova do registro profissional, quando exigido para o cargo, entre outros.

O candidato terá ainda que apresentar certidões criminais negativas fornecidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal de 1º e 2º Graus, além de certidões negativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado, todas elas das localidades onde residiu nos últimos dez anos.

Comunicação Social do TJMA

## **SACANAGEM: ADRIANO SARNEY/ EDILÁSIO JUNIOR DIZEM QUE A MELHOR CONEXÃO PARA OS BAIXADEIROS É NA PONTA DA MADEIRA E REVOLTA TODOS OS MARANHENSES EM ESPECIAL OS DA REGIÃO DESCRIMINADA**

abril 13, 2019 Blog Cesar Bello Comentários

Os deputados Adriano Sarney/ Edilásio Junior alcunhados de Batman/ Robin conseguiram mexer com a autoestima dos Baixadeiros - os nascidos na Baixada Ocidental do Maranhão - conhecidos como corajosos/ pela dedicação ao trabalho honesto.

Resultado de imagem para Batman e Robin Resultado de imagem para Adriano sarney e edilázio Junior

Os Baixadeiros tem representação na Câmara Municipal da Capital/ Assembleia Legislativa/ Câmara/ Senado Federal/ Conselheiros no Tribunal de Contas/ Desembargadores/ Membros da Acadêmia Maranhense de Letras/ em outras instituições.

Adriano Sarney/ Edilásio Junior descriminaram o trânsito dos Baixadeiros na Península pelo Cais /Terminais Portuários que garantirão transporte 24 horas/ independente da tábua de maré/ encurtando em 200 quilômetros o trajeto Capital/ Baixada.

Os Terminais Portuários terão cais flutuantes/ possibilitando receber embarcações na baixa-mar/ preamar que oscilam de seis em seis horas. A obra/ alcunhada de "Cais da Sagração" - livro de Josué Montelo- é esperada/ prometida há duas décadas.

Adriano Sarney/ Edilásio Junior sem conhecerem a magnitude do Cais Turístico/ Terminais Flutuantes trataram o Projeto do "Cais da Sagração" como uma invasão em reunião com ricos/ brancos sem a presença dos baixadeiros beneficiados com a obra.

Adriano Sarney/ Edilásio Junior teriam dito que turismo não se faz com conexão - o turista sai do nada/ vai para lugar nenhum? Eles ainda teriam brincado/ provocado os Baixadeiros/ dizendo que a melhor conexão era na Ponta da Madeira.

**KU KLUX KLAN DA PENÍNSULA NA REUNIÃO QUE O SARNEY FALOU DA CONEXÃO SÓ TINHA BRANCO/ RICO NÃO TINHA UM NEGRO OU BAIXADEIRO**

Todos maranhenses/ em especial os baixadeiros se revoltaram/ publicando na internet respostas para Adriano Sarney/ Edilásio Junior/ respectivamente Batman/ Robin. Eis algumas manifestações/ com destaque para a Nota Pública da Prefeitura de Alcântara.

## **Daniel Louzeiro e juiz Douglas pedem via ofício Posto Fixo de Emissão de Carteira de Trabalho em Cururupu**

Em visita ao município de Cururupu o Secretário do Trabalho e da Economia Solidária do Governo do Maranhão, Jowbert Alves, aceitou o convite do vereador Daniel Louzeiro em visitar o Juiz da comarca.

Durante a visita o vereador Daniel Louzeiro (DEM), aproveitou o momento e reafirmou seu pedido de implantação de um Posto Fixo de Emissão de Carteira de Trabalho no município para atender a região, sendo Cururupu e mais 8 municípios.

Na oportunidade o vereador e o juiz da comarca solicitaram via ofício a implantação de um Posto Avançado de Emissão de Carteira de Trabalho no Viva Procon de Cururupu ambos solicitaram essa demanda devido conhecer de perto a dificuldade enfrentada pela população de modo geral. Tanto o vereador quanto o juiz Douglas encaminharam ofícios solicitando a implantação do mesmo.

Daniel e Douglas, visam minimizar os constantes constrangimentos sofridos pela população no tanger a expedição de Carteira de Trabalho, pois os municípios da região fazem procissão para conseguirem as carteiras de trabalho que outrora eram expedidas com mais facilidades, ou seja, pelos próprios municípios.

O vereador Daniel Louzeiro ficou grato pelo apoio do juiz em também fortalecer o pedido para que seja sanando esse grande problema que a população vem sofrendo ao longo de muitos anos.

## Justiça determina suspensão do concurso para Guarda Municipal de Imperatriz

Nesta sexta-feira (12) a Justiça determinou a imediata suspensão do Curso de Formação dos Guardas Municipais, que teria início na próxima segunda-feira (15). Além disso, requer a realização de um novo Exame Psicológico aos candidatos reprovados nesta etapa, com a possibilidade de acompanhamento de psicólogo assistente e acesso ao material de testagem no caso de reprovação.

Sobre a denúncia, o juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho explica que "quando da realização da etapa de Avaliação Psicológica, os autores foram surpreendidos com sua reprovação, contra qual apresentou recurso, contudo, todos tiveram a mesma resposta do recurso, não restando justificativa clara para reprovação de nenhum dos autores. Para tanto, acostaram aos autos cópia de exames particulares que atestam sua aptidão psicológica para ocupar o cargo."

Dessa maneira, mais de 40 candidatos reprovados no Exame Psicotécnico, que se sentiram lesados em razão da falta de transparência e indícios de irregularidades, tais como a convocação de candidato que sequer participou de todas as etapas, recorreram ao Ministério Público e ações individuais.

O vereador Aurélio, que apoia a causa dos candidatos e tornou pública as denúncias comemora a conquista. "Essa conquista é dos candidatos que lutaram em defesa dos seus direitos. Eles coletaram provas e muitos dados de irregularidades no concurso, recorreram a todos os meios possíveis e nos procuraram em busca de apoio. É necessário e vale à pena ir à luta pelos seus direitos!"

A candidata Karita Lanaya, uma das reprovadas no Exame Psicotécnico, explica que os candidatos solicitaram informações à banca sobre as reprovações em massa, mesmo tendo sido bem colocados em todas as demais etapas. Apesar de comemorar, aguarda posicionamento da banca organizadora do concurso, a Fundação Sousândrade.

"Estamos muito felizes com a decisão. A Justiça enfim está sendo feita. Aguardamos agora o posicionamento da banca organizadora, que poderá recorrer da decisão, mas iremos até as últimas instâncias pelos nossos direitos de, no mínimo, um esclarecimento das reprovações e possíveis irregularidades", declara Karita.



## **Curso com professores renomados vai oferecer preparação para o concurso do TJMA**

O regulamento para o concurso TJ/MA 2019 foi recentemente aprovado, anunciando a todos aqueles que desejam ingressar no serviço público e contribuir com a sociedade uma excelente oportunidade.

Nesse momento, o candidato deve esquentar todos os motores e se preparar da melhor forma possível, pois será um certame bastante disputado.

Entretanto, os interessados não estarão sozinhos! Recentemente, uma equipe de professores com elevada experiência em concursos públicos - e que já venceram essa batalha - criaram o projeto Casulo - cursos jurídicos.

Trata-se de um curso presencial direcionado especificamente para o concurso "TJ/MA - servidores" com metodologia específica, materiais exclusivos e aplicação de simulados inéditos.

Questionado sobre o tema, os professores e coordenadores do curso ressaltaram que uma preparação estratégica no período que antecede a publicação do edital é importantíssima, visto que muitas vezes a evolução e aprovação do aluno envolvem questões organizacionais, metodologias de estudo e até mesmo fatores psicológicos, os quais serão diferenciais do aluno Casulo.

O povo maranhense agora pode se preparar com uma equipe de grandes professores dispostos a revolucionar a preparação para concursos públicos na ilha!

## Concurso para Guarda Municipal de Imperatriz é suspenso

14 de abril de 2019 : 03:44

Na sexta-feira (12) a Justiça determinou a imediata suspensão do Curso de Formação dos Guardas Municipais de Imperatriz, que teria início na próxima segunda-feira (15). Além disso, requer a realização de um novo Exame Psicológico aos candidatos reprovados nesta etapa, com a possibilidade de acompanhamento de psicólogo assistente e acesso ao material de testagem no caso de reprovação.

Sobre a denúncia, o juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho explica que “quando da realização da etapa de Avaliação Psicológica, os autores foram surpreendidos com sua reprovação, contra qual apresentou recurso, contudo, todos tiveram a mesma resposta do recurso, não restando justificativa clara para reprovação de nenhum dos autores. Para tanto, acostaram aos autos cópia de exames particulares que atestam sua aptidão psicológica para ocupar o cargo.”

Dessa maneira, mais de 40 candidatos reprovados no Exame Psicotécnico, que se sentiram lesados em razão da falta de transparência e indícios de irregularidades, tais como a convocação de candidato que sequer participou de todas as etapas, recorreram ao Ministério Público e ações individuais.

O vereador Aurélio, que apoia a causa dos candidatos e tornou pública as denúncias comemora a conquista. “Essa conquista é dos candidatos que lutaram em defesa dos seus direitos. Eles coletaram provas e muitos dados de irregularidades no concurso, recorreram a todos os meios possíveis e nos procuraram em busca de apoio. É necessário e vale à pena ir à luta pelos seus direitos!”

A candidata Karita Lanaya, uma das reprovadas no Exame Psicotécnico, explica que os candidatos solicitaram informações à banca sobre as reprovações em massa, mesmo tendo sido bem colocados em todas as demais etapas. Apesar de comemorar, aguarda posicionamento da banca organizadora do concurso, a Fundação Sousândrade.

“Estamos muito felizes com a decisão. A Justiça enfim está sendo feita. Aguardamos agora o posicionamento da banca organizadora, que poderá recorrer da decisão, mas iremos até as últimas instâncias pelos nossos direitos de, no mínimo, um esclarecimento das reprovações e possíveis irregularidades”, declara Karita.

## **Projeto 'Casulo' reúne profissionais de sucesso para preparação ao Concurso do TJ/MA**

O regulamento para o concurso TJ/MA 2019 foi recentemente aprovado, anunciando a todos aqueles que desejam ingressar no serviço público e contribuir com a sociedade uma excelente oportunidade.

Nesse momento, o candidato deve esquentar todos os motores e se preparar da melhor forma possível, pois será um certame bastante disputado.

Entretanto, os interessados não estarão sozinhos! Recentemente, uma equipe de professores com elevada experiência em concursos públicos - e que já venceram essa batalha - criaram o projeto Casulo - cursos jurídicos.

Trata-se de um curso presencial direcionado especificamente para o concurso "TJ/MA - servidores" com metodologia específica, materiais exclusivos e aplicação de simulados inéditos.

Questionado sobre o tema, os professores e coordenadores do curso ressaltou que uma preparação estratégica no período que antecede a publicação do edital é importantíssima, visto que muitas vezes a evolução e aprovação do aluno envolvem questões organizacionais, metodologias de estudo e até mesmo fatores psicológicos, os quais serão diferenciais do aluno Casulo.

Os "concurseiros" maranhenses agora podem se preparar com uma equipe de grandes professores dispostos a revolucionar a preparação para concursos públicos na ilha!

## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão preventiva no município de Viana (MA)**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês, Equipe de Capturas, coordenada por Elson Ramos do Nascimento, titular da 7ª DRSI, em conjunto com a Delegacia Regional de Viana, deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva, expedido pela 1ª Vara de Viana (MA), em desfavor de Camila Cristina Vidal da Luz, de 25 anos de idade, natural de Santa Inês (MA).

A Polícia Civil de Santa Inês, após tomar ciência do mandado de prisão, deu início as investigações e logrou êxito na localização de Camila Cristina, na tarde da última sexta-feira (12), onde foi dado voz de prisão e apresentada na 7ª Delegacia Regional de Santa Inês.

Em seguida, será encaminhada para o Sistema Penitenciário Estadual, onde ficará à disposição da Justiça.

(Informações da SSP-MA)

## **Ex-secretário de Saúde de Pedreiras é condenado por usar ambulância em carreata eleitoral**

O ex-secretário municipal de Saúde de Pedreiras (MA) Marcos Henrique Bezerra Pereira foi condenado pelo Poder Judiciário por ter utilizado uma ambulância de propriedade do município em uma carreata para fins eleitorais. A prática é enquadrada no Artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) - nº 8.429/92.

O juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, da 1ª Vara da comarca, condenou o ex-secretário à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; ao pagamento de multa civil de 10 vezes o valor da remuneração percebida em 2016, quando exercia o cargo, acrescida de correção monetária, pelo INPC, e juros moratórios de 1% ao mês e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

Não foi aplicada a pena de sanção de perda da função pública, tendo em vista ele não mais exercer o cargo de secretário. Também não foi comprovada a lesão financeira ao erário municipal.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo Ministério Público Estadual, que denunciou o ex-secretário por ter utilizado uma ambulância do município de Pedreiras, em uma carreata ocorrida na Avenida Rio Banco, ele próprio dirigindo o veículo, seguido por um carro de som, por vários servidores municipais e carros particulares adesivados com propaganda do candidato à deputado estadual Vinicius Louro - irmão do réu.

Notificado, o réu apresentou manifestação sustentando, "ilegitimidade passiva" por ser agente político e a improcedência da ação de improbidade ante a ausência de elementos para sua configuração.

Consultando os autos, o juiz constatou que a ambulância havia sido comprada mediante transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, no valor global de R\$ 150.000, repassados em parcela única na data de 30 de junho de 2014. Confirmando o depoimento de testemunhas, foram anexadas aos autos fotos registrando o uso indevido da ambulância em carreata para fins eleitorais.

O próprio réu afirmou perante a autoridade policial, que recebeu a ambulância na data do dia 2.10.2014, por um convênio com o Estado e que estava conduzindo a ambulância pela Avenida Rio Branco, sendo seguido por funcionários do município em torno de oito carros particulares e que alguns carros estavam adesivados com propaganda do candidato Vinicius Louro. No entanto, disse que sua intenção era somente apresentar a ambulância para a população.

### Improbidade

Na sentença, o juiz ressaltou que a improbidade administrativa é um dos maiores males com a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. "A expressão designa a chamada 'corrupção administrativa', que promove o desvirtuamento da administração pública de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e

impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana", assegurou o magistrado.

Para o juiz, não restam dúvidas de que o réu desrespeitou a lei, na medida em que se aproveitou da ocasião da realização de carreata na cidade de Pedreiras para explorar, eleitoralmente, a imagem da ambulância recém-adquirida em favor de candidato apoiado pela situação, juntando o veículo público aos diversos veículos particulares, bem como carro de som, circulando pelas ruas da cidade para chamar atenção das pessoas que estavam na rua.

"O requerido, ao invés de cumprir com sua missão constitucional de zelar pelo correto destino dos bens públicos, optou por empregar em fins eleitoreiros, o que demonstra a flagrante ofensa ao princípio da impessoalidade, bem como o intuito manifesto de beneficiar os candidatos da situação", declarou o juiz na sentença.

O juiz acrescentou ter verificado que o prejuízo causado à coletividade se mostrou extremamente grave, uma vez que o réu utilizou a ambulância recém-adquirida para finalidades diversas da área de saúde, inviabilizando a atividade-fim para a qual se destinava exclusivamente o veículo: atendimento médico emergencial a população.

(Informações do TJ-MA)

## **Polícia Militar prende casal com drogas no Bairro Geniparana**

A Polícia Militar do Maranhão, por meio do 6º Batalhão, sob o comando do major Marcelo, prendeu, na última terça-feira (9), os indivíduos Rafael Mendes Vieira, 27 anos, e Taisa Câmara Oliveira, 19 anos, ambos presos pelo crime de tráfico de drogas

Durante rondas, a guarnição recebeu informações, pelo do Disque-Denúncia, de que um indivíduo de nome Rafael, estava praticando tráfico de drogas na região do Bairro Geniparana.

De imediato, os policiais se deslocaram até o local. Ao chegarem ao endereço, Taisa correu para dentro da casa com uma sacola na mão e jogou-a para o imóvel ao lado, onde funciona um depósito de gás. A equipe policial fez acompanhamento tático e, ao verificar a sacola, encontraram 42 "tofs" de substância semelhante à maconha e sete pedras de substância semelhante a crack.

Rafael se encontrava no interior da residência e, após consultar o nome dele, a polícia constatou que havia um mandado de prisão em desfavor do suspeito.

A polícia encontrou, também, a quantia de R\$ 11,95 e uma balança de precisão.

Diante dos fatos, os militares conduziram os homens com todo o material para a Delegacia da Cidade Operária, onde foram autuados, em flagrante, por tráfico de drogas.

Vale ressaltar que foi cumprido um mandado de prisão preventiva, expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, relacionado a crime de homicídio contra Rafael Mendes Vieira.

(Informações da SSP-MA)

## **Polícia Civil realiza operação na Área Leste da Região Metropolitana**

Em uma operação desencadeada nessa sexta-feira (12), a Polícia Civil do Maranhão, por meio da Seccional Leste e das unidades vinculadas do 18º DP/Cidade Olímpica, 19º DP/Jardim Tropical e Depol Paço do Lumiar, deu cumprimento a três mandados de prisão, em desfavor de Alysson Moraes Alves, Ivan Santos da Silva e Ednilson Fernandes Bastos.

De acordo com o delegado Henrique Mesquita, os presos Alysson Moraes Alves, condenado por tráfico ilícito de entorpecentes (Art. 33. da Lei nº 11.343/2006); Ivan Santos da Silva, preso preventivamente em decorrência do descumprimento à medida protetiva expedida pela 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar; e Ednilson Fernandes Bastos, preso em cumprimento ao mandado de prisão preventiva em decorrência da prática do crime de roubo, nos termos do Art. 157., § 2º, II, CPB.

(Informações da SSP-MA)



## **Urgente: Justiça decreta prisão de irmãs acusadas de matar jovem de 25 anos em Matinha**

O juiz de Matinha, Celso Serafim, mandou prender as irmãs acusadas de assassinar a jovem Kelrry Dayna, de 25 anos. A informação foi confirmada por uma fonte da Superintendência de Polícia Civil do Interior ao Blog do Jailson Mendes.

Agora, Tainá e Taynara dos Santos são consideradas foragidas e a polícia já procuram as duas em busca do mandado de prisão. Elas se apresentaram no último dia 10, em Rosário, mas foram liberadas por que não tinha mais o flagrante.

As irmãs são acusadas de desferir e matar a jovem Kelrry Dantas, por volta das 13 horas do dia 9 deste mês, no Bairro Novo, no centro da cidade de Matinha.

O caso chocou a Baixada Maranhense e foi destaque em todos os jornais e blogs do estado. Como todo o processo está sob sigilo, o blog não pode divulgar mais informações.

## **Comarca de Timbiras abre inscrições para defensores dativos nesta segunda, 15**

A juíza Vanessa Machado Lordão, titular de Timbiras, publicou Portaria abrindo inscrições para advogados interessados em atuar como defensores dativos junto à comarca, para atuarem nos processos criminais e cíveis que tramitam na unidade. A magistrada fundamenta a Portaria no fato de não existir defensoria pública instalada no município. As inscrições podem ser feitas na secretaria judicial do Fórum de Timbiras, seja pessoalmente ou através do email [vara1\\_tib@tjma.jus.br](mailto:vara1_tib@tjma.jus.br), no período compreendido entre os dias 15 a 30 de abril.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, endereço eletrônico (email), endereço profissional, número para contato e indicar a área de predileção, conforme as áreas listadas: audiências criminais, que envolvem cartas precatórias criminais, transações penais e suspensões condicionais do processo, execuções penais (admonitórias e justificação), instruções criminais (inquirição de vítimas, testemunhas e interrogatório de acusados), e júris populares.

Em audiências cíveis, deverão atuar com cartas precatórias cíveis, infância, audiências de apresentação, audiências em continuação, atuação como defensor para preservar o contraditório. Poderão atuar, ainda, com as seguintes peças criminais: Resposta à acusação; Alegações finais; Recursos, razões e contrarrazões; e manifestação do artigo 422 do Código de Processo Civil. As peças na área cível são Contestação e Alegações Finais.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, já se manifestou sobre esse tipo de medida, ressaltando a garantia da ampla defesa e devido processo legal. "É uma medida de grande relevância social, que ajuda a garantir o devido processo legal e ampla defesa, assim como o acesso à Justiça à população hipossuficiente", destacou Marcelo Carvalho Silva.

CNJ - De acordo com informações do site do Conselho Nacional de Justiça, se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por ele mantido, caberá a indicação à Ordem dos Advogados, por suas seções estaduais ou subseções. O CNJ esclarece que a lei determina que nos municípios em que não existirem subseções da OAB, o próprio juiz fará a nomeação do advogado que patrocinará a causa do cidadão. Já o defensor constituído ou nomeado é aquele advogado escolhido e contratado pelo próprio réu do processo, sem a necessidade, portanto, de nomeação pelo juiz.

De acordo com a Constituição Federal e com o Código de Processo Penal, ninguém pode ser julgado sem assistência de um advogado. O Estado dará assistência jurídica gratuita para as pessoas pobres, o que deve ocorrer por meio da Defensoria Pública. Segundo o Código de Processo Penal, se o acusado não for pobre, será obrigado a pagar os honorários do defensor dativo, arbitrados pelo juiz.

O advogado dativo, portanto, não pertence à Defensoria Pública, mas exerce o papel de defensor público, ajudando, por indicação da Justiça, o cidadão comum. O pagamento de honorários não implica vínculo

empregatício com o Estado e não assegura ao advogado nomeado direitos atribuídos ao servidor público. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão anuncia concurso público previsto para 2019**

O edital com as datas do concurso ainda serão publicados, mas o TJ já adiantou informações sobre o certame.  
Por G1 MA — São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou nesta segunda-feira (15) resolução sobre o regulamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual. A previsão é que aconteça ainda em 2019.

O edital com detalhes e as datas do concurso ainda serão publicados no Diário da Justiça e nos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame. Dentre várias informações, o edital terá:

Número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva

Atribuições dos cargos

Requisitos básicos para a investidura

Jornada de trabalho

Remuneração inicial

Critérios de avaliação e de classificação

Disciplinas e conteúdos

Critérios de aprovação e da pontuação das provas

A princípio, o Tribunal de Justiça adiantou que as inscrições serão realizadas apenas pela internet, por meio do site da instituição contratada e terão prazo mínimo de 15 dias. O concurso poderá ser realizado em etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital.

As provas para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. A prova sobre conhecimentos específicos abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos de caráter classificatório.

Candidato com deficiência

O candidato com deficiência terá 5% do total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do TJMA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final.

O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, a ser realizada pela instituição promotora do certame.

Candidatos negros

Serão reservadas 20% do total de vagas de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do

concurso para as pessoas negras. Para concorrer, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

#### Aprovação e classificação final

Os candidatos habilitados serão nomeados por ordem de classificação por cargo e especialidade. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a exame de saúde perante a junta Médica do Tribunal de Justiça, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

No ato da posse, o candidato que não apresentar a documentação exigida será automaticamente eliminado do concurso. Entre os documentos exigidos no regulamento para a posse estão:

Comprovação da idade mínima de 18 anos

Comprovação de escolaridade exigida para o cargo

Prova de quitação com obrigações eleitorais

Prova de quitação com obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino)

Prova do registro profissional, quando exigido para o cargo

O candidato terá ainda que apresentar certidões criminais negativas fornecidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal de 1º e 2º Graus, além de certidões negativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado, todas elas das localidades onde residiu nos últimos dez anos.

## **Presidente do TJ-MA anuncia concurso público e nomeará novos juízes**

José Joaquim Figueiredo dos Anjos anuncia novo concurso, nomeação de novos juízes e afirma: "Juiz não pode julgar olhando capa de processos ou cor partidária"

Em entrevista exclusiva a O Imparcial, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, faz um relato de como está conseguindo atravessar a crise financeira, com suas consequências impactantes nos cofres da União, estados e municípios. Foi preciso "cortar no osso" para manter certa folga financeira e o Judiciário se manter dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

José Joaquim contabiliza avanços em sua gestão em projetos que aproximam a justiça do jurisdicionado, graças a um trabalho compartilhado com os membros do TJ e da magistratura de 1º grau. José Joaquim defende a reforma da Previdência, "que já vem tarde". Considera a liberdade de imprensa fundamental à democracia e condena a difusão de notícias falsas, mal apuradas, como ocorre com certos blogueiros "que acusam sem prova e sem checar a informação que divulgam".

Sobre a polêmica dos precatórios judiciais, o presidente do TJ disse que o governo Flávio Dino está cumprindo o que foi acertado, fazendo os repasses mensais. Ele ainda recorreu a um empréstimo, autorizado pela Assembleia Legislativa, para continuar pagando os precatórios. Considera "excelente" a relação do Judiciário com os chefes do Executivo, Flávio Dino, e da Assembleia Legislativa, Othelino Neto. Confira a entrevista.

O Imparcial - Desembargador, como presidente do Judiciário do Maranhão, o que a sua gestão tem feito para as populações que historicamente clamam por justiça?

José Joaquim - O que anunciamos na posse no tribunal agora estamos materializando. Das 23 metas, várias foram alcançadas. Uma delas é levar a Justiça para mais próximo possível da sociedade. Essa sociedade que nos paga. E como implementar isso? Tínhamos um óbice orçamentário. Porém, decidi cortar coisas que entediam não serem necessária. Assim começando a dar vida o projeto da conciliação e mediação. Já saímos com ele das comarcas da Grande Ilha e estamos fazendo justiça em itinerância no resto do Maranhão. A partir de Pinheiro, chagamos às 17 comarcas daquele polo, com o objetivo de diminuir ao máximo, a judicialização de processos.

Na prática, como a população se beneficia desse tipo de ação?

Não há necessidade de advogado. Temos o juiz e a estrutura para realização a audiência. Se for, por exemplo, for um divórcio ou separação judicial, ali se faz tudo desde que haja consenso. Briga de vizinho, coisas desse tipo, que iriam para o juizado, lá são homologadas e a decisão tem força de lei.

A crise financeira, que atinge praticamente todas as áreas do país, tem afetado o Judiciário do Maranhão?

A princípio, não, porque temos um orçamento próprio. Como o orçamento é elaborado para o ano vindouro, nesse caso, o estado tem uma estimativa de arrecadação que não a atinge. E aí, precisamos fazer cortes. Tenho

dito em conversa com o presidente da Assembleia Othelino Neto e o governador Flávio Dino, com quem mantenho excelente relação institucional, que já não corto na carne, mas diretamente no osso. Só assim conseguimos ter uma cordura financeira, inclusive fazendo um redimensionamento do orçamento do tribunal de justiça.

Significa que o senhor está com o Judiciário dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Exatamente. Hoje estou operando no limite de 5.78. Inclusive vou realizar um concurso para técnico, analista e oficial de justiça. Temos realizado enxugamento de custos em todas as áreas e as diretorias são orientadas para se comunicarem entre si, de modo que todos dirigentes saibam de tudo em questão financeira. Eu não desejo que algumas elas sejam excelentes, mas sim que o conjunto seja excelente. Desse modo, temos um ideal comum: de fazer o melhor pela justiça e pela população. Um exemplo: hoje temos onze juízes para serem nomeados. O prazo se expira no dia 6 de julho, com prorrogação. E como ficam esses juízes? Estamos nomeando mensalmente, tudo sob rigoroso processo de controle financeiro.

Com essas nomeações, o senhor preenche todas as vagas necessárias?

Ainda não. Esse é o grande calcanhar de Aquiles, não só do Poder Judiciário Maranhense. Recentemente tivemos um encontro de presidentes de tribunais e perpassamos essas questões, que são de todos. Por exemplo, o caso do pagamento de precatórios é objeto de interação com os demais poderes, em busca de alternativas.

Quanto é o volume em dinheiro dos precatórios do Maranhão?

Em torno de R\$ 1,2 bilhão. É que o pagamento está sendo feito mensalmente e a dívida vai sendo abatida. Mas posso afirmar que no governo Flávio Dino, só no meu mandato, um ano e meio, já pagamos mais do que todos os presidentes anteriores deste tribunal.

Em quanto já foi abatida?

Bastante. Inclusive temos agora como prioridade, quase R\$ 40 milhões. Mantemos diálogo com o governo Flávio Dino, que vem cumprindo o que foi acertado sobre esses pagamentos. Também debatemos o assunto com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para homologarmos o plano anual. O governo o apresenta, nós homologamos e mensalmente a fazenda estadual faz os repasses. Os precatórios se dividem em ordinários e prioritários, aqueles relativos a idade, doenças, etc.

No âmbito nacional, há um debate forte sobre a questão da judicialização das decisões da Justiça, no Maranhão ocorrem esses tipos de sentenças ou de postura de magistrados?

O que eu defendo sobre essa questão é a independência do Judiciário para decidir. Entendo que o juiz não deve decidir olhando capa de processo. Deve olhar os fatos e as circunstâncias. O direito sai desse tipo de análise, com absoluta transparência.

Outra questão que sempre são posições e sentenças em que ressaltam classes sociais com tratamento diferenciado entre pobres e ricos. O senhor observa esse tipo de conduta em decisões judiciais no Maranhão?

A pergunta é muito importante. Falo de per si - por mim. Não vejo a justiça olhando por esse lado de classes sociais. O juiz deve julgar sobre os fatos que lhe são trazidos no processo. Quando há anomalia nesse sentido

deve ser extirpada. O juiz julga sobre fatos e circunstâncias (repito). Quando se coloca que questões envolvendo ricos demoram mais... O que ocorre é que, aquele que tem melhor condição contrata a melhor banca. E quando se tem melhores advogados, as brechas, por ventura, existentes na legislação, onde é possível postergar decisões, assim é feito. Porém, a Defensoria Pública tem sido bastante atuante.

Continue lendo no  
link: <https://oimparcial.com.br/politica/2019/04/presidente-do-tj-ma-anuncia-concurso-publico-e-nomeara-novos-juizes/>



## **Tribunal de Justiça do Maranhão anuncia realização de concurso público**

O edital de abertura de inscrições ainda será lançado pelo órgão.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) anunciou, nesta segunda-feira (15), que será realizado concurso público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual.

A execução do concurso público ficará a cargo de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

“Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense”, assinalou o presidente do TJ-MA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do TJ-MA e será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

### **Inscrições e provas**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias. O concurso poderá ser realizado em etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital de abertura de inscrições.

As provas para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. Esta última modalidade abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório.

De acordo com o Regulamento do Concurso Público, às pessoas com deficiência, devem ser reservadas cinco por cento do total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do TJ-MA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final. Já o candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica, a ser realizada pela instituição promotora do certame.

Serão reservadas vinte por cento do total de vagas de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do concurso para as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2015. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

#### Aprovação e classificação final

Os critérios de aprovação e da pontuação das provas, inclusive das provas de títulos, serão estabelecidos no edital de abertura de inscrições. Os candidatos habilitados serão nomeados por ordem de classificação por cargo e especialidade. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a exame de saúde perante a junta Médica do Tribunal de Justiça, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

No ato da posse, o candidato que não apresentar a documentação exigida, será automaticamente eliminado do concurso. Entre os documentos exigidos no regulamento para a posse estão a comprovação da idade mínima de 18 anos, de escolaridade exigida para o cargo, prova de quitação com obrigações eleitorais, de quitação com obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) e prova do registro profissional, quando exigido para o cargo, entre outros.

O candidato terá ainda que apresentar certidões criminais negativas fornecidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal de 1º e 2º Graus, além de certidões negativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado, todas elas das localidades onde residiu nos últimos dez anos.

## **Curso de formação da guarda-municipal é mantido pela Justiça**

O concurso havia sido suspenso pelo juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho.

ANGRA NASCIMENTO / IMIRANTE.COM

13/04/2019 às 14h20

Curso de formação da guarda-municipal é mantido pela Justiça

IMPERATRIZ - Após conhecimento da liminar suspendendo o curso de formação dos Guardas Municipais de Imperatriz, a Procuradoria Geral do Município (PGM), recorreu da decisão em primeiro grau. O concurso havia sido suspenso pelo juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho.

O magistrado pediu para que um novo exame psicológico fosse feito aos candidatos reprovados nessa etapa, com a possibilidade de acompanhamento de psicólogo assistente e acesso ao material de testagem no caso de reprovação.

A prefeitura recorreu e através de uma liminar conseguiu que os Requerentes fossem convocados para ingressarem no Curso de Formação e, depois de aprovados, fossem nomeados no cargo de Guarda Municipal, enquanto a decisão determinou a suspensão da realização do Curso de Formação dos Guardas Municipais, bem como a realização de novo exame psicológico.

O Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo do Carmo, entende que o deferimento da tutela de urgência, sem o firme convencimento do direito invocado, às vésperas do início do Curso de Formação dos Guardas Municipais, marcado para esta segunda-feira (15), às 8h, irá gerar tumulto desnecessário e até mesmo o dispêndio de dinheiro público, prejudicando a própria administração e a população do Município de Imperatriz.

Diante do exposto, o Desembargador Kleber Costa Carvalho, deferiu o recurso de Agravo de Instrumento do Município de Imperatriz.

## Pergentino Holanda

SOB A COORDENAÇÃO do escritor Alexandre Maia Lago, o Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública realizou interessante seminário onde foram analisadas as ligações intercorrentes entre "Direito, Literatura e Estado de Exceção na América Latina". O tema foi brilhantemente exposto pelo coordenador e pelos convidados especiais - juristas João Batista Ericeira e Lourival Serejo (na foto com Alexandre). Uma numerosa plateia composta por intelectuais, professores e estudantes prestigiou o evento.

IMAGEM

## **Aprovado regulamento do novo concurso público do TJ/MA**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias

Fonte: TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa extraordinária, nesta segunda-feira (15), resolução que trata do Regulamento do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual. De acordo com o documento, competem à comissão do concurso, a ser composta por três desembargadores, dentre eles o presidente da Corte, o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades pertinentes à realização do certame.

A execução do concurso público ficará a cargo de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

“Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense”, assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do TJMA e será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

**INSCRIÇÕES E PROVAS** - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias. O concurso poderá ser realizado em etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital de abertura de inscrições.

As provas para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. Esta última modalidade abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório.

O Capítulo IV do Regulamento trata do candidato com deficiência e do autodeclarado negro. Estabelece que, às pessoas com deficiência, devem ser reservadas cinco por cento do total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do TJMA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final.

O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, a ser realizada pela instituição promotora do certame.

Em outro artigo, o capítulo informa que serão reservadas vinte por cento do total de vagas de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do concurso para as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2015. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

**APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** - Os critérios de aprovação e da pontuação das provas, inclusive das provas de títulos, serão estabelecidos no edital de abertura de inscrições. Os candidatos habilitados serão nomeados por ordem de classificação por cargo e especialidade. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a exame de saúde perante a junta Médica do Tribunal de Justiça, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

No ato da posse, o candidato que não apresentar a documentação exigida, será automaticamente eliminado do concurso. Entre os documentos exigidos no regulamento para a posse estão a comprovação da idade mínima de 18 anos, de escolaridade exigida para o cargo, prova de quitação com obrigações eleitorais, de quitação com obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) e prova do registro profissional, quando exigido para o cargo, entre outros.

O candidato terá ainda que apresentar certidões criminais negativas fornecidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal de 1º e 2º Graus, além de certidões negativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado, todas elas das localidades onde residiu nos últimos dez anos.

Ver comentários

## **TJMA aprova Regulamento do Concurso Público para cargos efetivos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa extraordinária, nesta segunda-feira (15), resolução que trata do Regulamento do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual. De acordo com o documento, competem à comissão do concurso, a ser composta por três desembargadores, dentre eles o presidente da Corte, o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades pertinentes à realização do certame.

A execução do concurso público ficará a cargo de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

“Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense”, assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do TJMA e será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

**INSCRIÇÕES E PROVAS** - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site da instituição contratada, e terão prazo mínimo de 15 dias. O concurso poderá ser realizado em etapa única ou em etapas distintas, mediante a aplicação de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, em que serão avaliados conhecimentos gerais e específicos sobre as disciplinas e conteúdos constantes do edital de abertura de inscrições.

As provas para aferição de conhecimentos gerais serão objetivas, e as de conhecimentos específicos poderão ser objetivas e/ou discursivas. Esta última modalidade abordará tema atual e poderá versar sobre tema relacionado à área de atividade ou à especialidade do cargo. Além dessas provas, será aplicada prova de títulos, de caráter classificatório.

O Capítulo IV do Regulamento trata do candidato com deficiência e do autodeclarado negro. Estabelece que, às pessoas com deficiência, devem ser reservadas cinco por cento do total de vagas de cada cargo oferecido no edital ou das que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de um ano, prorrogável por igual período, a critério do TJMA, contado da data da publicação oficial do ato homologatório do resultado final.

O candidato com deficiência aprovado no concurso será submetido à perícia médica, a ser realizada pela instituição promotora do certame.

Em outro artigo, o capítulo informa que serão reservadas vinte por cento do total de vagas de cada cargo oferecido ou das que surgirem no prazo de validade do concurso para as pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 10.404/2015. Para concorrer a estas vagas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, apresentando-se à comissão avaliadora, nos termos do edital.

**APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** - Os critérios de aprovação e da pontuação das provas, inclusive das provas de títulos, serão estabelecidos no edital de abertura de inscrições. Os candidatos habilitados serão nomeados por ordem de classificação por cargo e especialidade. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se a exame de saúde perante a junta Médica do Tribunal de Justiça, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

No ato da posse, o candidato que não apresentar a documentação exigida, será automaticamente eliminado do concurso. Entre os documentos exigidos no regulamento para a posse estão a comprovação da idade mínima de 18 anos, de escolaridade exigida para o cargo, prova de quitação com obrigações eleitorais, de quitação com obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) e prova do registro profissional, quando exigido para o cargo, entre outros.

O candidato terá ainda que apresentar certidões criminais negativas fornecidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal de 1º e 2º Graus, além de certidões negativas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado, todas elas das localidades onde residiu nos últimos dez anos.